Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 94/95
l. nº 10

LEI Nº 1.439, DE 03 DE MAIO DE 1.974

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a conceder ao COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, desta cidade, o auxílio financeiro de Cr$ 4.180,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA CRUZEIROS), para pagamento de mais 1 (uma) professora do estabelecimento (ensino do 1º grau), de março a dezembro do corrente exercício, à razão de um e meio salário mínimo mensal vigente na região.

§ 1º -- Em caso de atualização salarial, a Prefeitura Municipal cobrirá por seus recursos a diferença apurada.

§ 2º -- Seu pagamento será parcelado e efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

§ 3º -- O auxílio ora concedido deverá ser objeto de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -- Para atendimento do auxílio ora autorizado, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 4.180,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA - CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente da venda de ações autorizada pela Lei nº 1.415, de 21 de dezembro de 1.973.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente